

ARQUIVADO ✓



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 26-5-71  
Hora 13,30

PROC. N.º 270/71

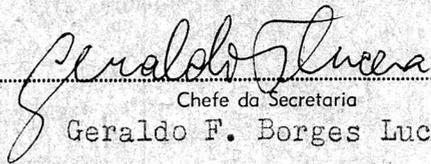
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos.....24.....dias do mês de.....maio.....do ano  
de.....1.971....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de.....MONTENEGRO..... autúo a  
homologação  
presente ~~reclamação~~ apresentada por .....

ELOY MENEZES PEREIRA (Requerido) .....contra  
FRIGORÍFICO RENNER S/A (Requerente) .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
Geraldo F. Borges Lucena

OBJETO: Homologação da rescisão do Contrato de trabalho.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Nesta.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 270171  
Em 24/ maio/ 1971

FRIGORIFICO RENNER S/A.-Produtos Alimentícios,  
estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes,  
674, representado neste ato por seu preposto, vem solici-  
tar à V.Exa. a homologação da rescisão de contrato de  
trabalho pelo pedido de demissão de seu empregado ELOY  
MENEZES PEREIRA, admitido em 13.01.54, tendo optado pelo  
FGTS em 09.02.67, mediante o qual ser-lhe-á paga a quan-  
tia de Cr\$ 5.750,84 (Cinco mil, setecentos e cinquenta/  
cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Nestes termos  
P.Deferimento

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios

  
IDO C. WEISSHEIMER - Diretor

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de maio de 1971 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas as partes na pessoa do Sr. Roberto Carlos Cardozo, tendo o mesmo assinado a presene certidão, -.-.-.-.-.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de maio de 1971

*Geraldo F. Lucena*  
Geraldo F. Lucena  
Chefe da Secretaria

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Cardozo*

CERTIDÃO  
CERTIFICO, que o senhor Roberto Carlos Cardozo, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.  
Dou Fé.  
Montenegro, 24 / 5 / 1971.  
*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO LUCENA - JUNTA  
CHEFE DA SECRETARIA



**PROCESSO N.º 270/71.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às *trize e quarenta e cinco* horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth., e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente., apregoados os litigantes: ELOY MENEZES PEREIRA, requerido e, FRIGORÍFICO RENNER S.A., requerente., Presentes as partes, a requerente representada pelos srs. Roberto Carlos Cardoso e Mário Simpliciano Machado, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprêgo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão por êle provocada. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei e que por disposição de ambas as partes, a gratificação que vinha percebendo anteriormente deixou de ser devida pela empresa, pelo que também se obrigava a nada mais reclamar com rererência a esse item. O requerido reconhece também ser devedor para com a requerente da importância de Cr\$ 22.722,84 como adiantamentos de salários e liquidação de várias contas pessoais do reclamante para com terceiros, estando esta dívida representada por uma nota promissória de igual valor e, que segundo acôrdo entre as partes a mesma será saldada mediante prestação de serviços a cargo da pessoa jurídica Elói Menezes Pereira. A Junta homologou. I-sento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH,  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTE  
VOGAL DOS EMPREGADORES

p/Requerente *[Signature]*

Requerido *[Signature]*

**JUNTADA**

Faço juntada de um documento,  
entregue em audiência

Em 26 de maio de 1971

*Geraldo Torres*

GERALDO FRANCISCO TORRES - UOBRAL  
SINDESY DE INVESTIGACAO

ARQUIVO DO JUIZADO  
CIVIL DO RIO DE JANEIRO  
1971

ARQUIVO DO JUIZADO  
CIVIL DO RIO DE JANEIRO  
1971

RECIPO

LÍQUIDO Cr\$ **3.364,69**

4

DISCRIMINAÇÃO	Valor Cr\$	Inps Cr\$	Valor Líquido Cr\$
Aviso prévio			
Férias de 20 dias per. 13.1.70/71	2.066,60	isento	2.066,60
Férias proporcionais			
13º salário prop. 5/12	1.291,65	92,99	1.198,66
Salário final 23 dias	2.376,59	180,48	2.196,11
Salário família prop. 23 dias	16,00		16,00
Total	5.750,84	273,47	5.477,37

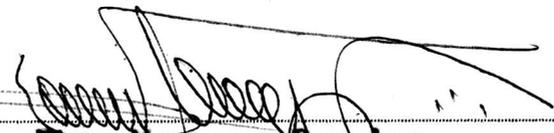
DESCONTOS	Cr\$	
Armazém nota nº 8132	180,03	
Varejo Varejo nota nº 26668	154,88	
Farmácia Farmácia notas nº 121381.121282/304/600	72,80	
Conta corrente		
Adiantamento por conta do 13º Salário	1.250,00	
Imp. de Renda retido na fonte	454,97	
		2.112,68

Líquido a receber	Cr\$	3.364,69
-------------------	------	----------

RECEBI do Frigorífico Renner S.A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância líquida de Cr\$ **3.364,69** ( **Três mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos** ), correspondente as parcelas acima discriminadas e que perfazem o total de meus direitos trabalhistas, em virtude de ~~meu~~ <sup>pedido de</sup> ~~meu~~ demissão nesta data, pelo que dou a citada firma, plena, raza e geral / quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 24 de maio de 1971

CONFERIDO  
uf

  
Eloy Menezes Peralra  
CP. 97.806 S 97

ARQUIVADO

Em 26.5.71

Geraldo Thues

GERALDO FRANCISCO BORGES THUES  
SEGREDO DE ESTADO

FA